

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 21,00 HORAS

No dia vinte de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luís Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

**AUSÊNCIAS:** Não se registaram ausências.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

**ORDEM DO DIA**

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 01 da reunião ordinária de 06/01/2025	
	<b>ATESTADOS DE RESIDÊNCIA</b>	

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
2	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 30/12/2024 a 10/01/2025, nesta Junta de Freguesia	Informação nº 01/2025-Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
3	Despesas com Pessoal para o ano de 2025	Informação/proposta nº 02/2025 – Presidente da Junta de Freguesia
	<b>CEMITÉRIO</b>	
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 78, zona S sito no cemitério de Benavente	Informação nº 03/2025-Secretaria da Junta de Freguesia
5	Apresentação de requerimento solicitando averbamento em alvará de concessão de terreno para nome de Bernardina Semeano (Classes sucessíveis), nos termos da alínea a) e b) do artigo 2133, do código civil, do coval 180, sito na zona H, no cemitério de Benavente	Informação nº 04/2025-Secretaria da Junta de Freguesia

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	<b>OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA</b>	
6	Apresentação de requerimento solicitando autorização para ocupação de espaço do domínio público – Festa pequena em honra de N <sup>a</sup> Senhora da Paz /2025 – Ruas da Vila, sito na freguesia de Benavente	Informação nº 05/2025-Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>LICENCIAMENTO DE RUÍDO</b>	
7	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença especial de atividade ruidosa de carácter temporária e licença especial de ruído para os dias 24, 25 e 26 de Janeiro/2025- Associação Comissão de Festas em honra de N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> da Paz/2025	Informação nº 06/2025-Secretaria da Junta de Freguesia
8	Apresentação de requerimento pela Associação Comissão de Festas em honra de Nossa Sr <sup>a</sup> da Paz/2025, solicitando licença para a instalação de recinto improvisado, espetáculos e de divertimentos públicos – Vacada	Informação nº 07/2025-Secretaria da Junta de Freguesia
9	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a prestação de serviços de designer gráfico, nomeadamente design de comunicação e editorial em regime de tarefa para a elaboração de pré produção das áreas referidas na freguesia de Benavente	Informação nº 08/2025-Secretaria da Junta de Freguesia

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	<b>CONTABILIDADE</b>	
10	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
11	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) - Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
12	Intervenções dos membros do Executivo	
13	Aprovação de Deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

#### **PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 06/01/2025**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 01, datada de 06/01/2025, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

#### ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

**PONTO 2 – PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2024 A 10/01/2025 NESTA JUNTA /DE FREGUESIA**

– Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

#### INFORMAÇÃO Nº 01, DE 13/01/2025

<b>Atestados de 30/12/2024 a 10/01/2025</b>		
Registo nº	Data	Motivo
4386	30-12-2024	Tidos como convenientes
7	06-01-2025	Tidos como convenientes
8	06-01-2025	Tidos como convenientes
22	06-01-2025	Tidos como convenientes
23	06-01-2025	Tidos como convenientes
38	06-01-2025	Tidos como convenientes
39	06-01-2025	Tidos como convenientes
40	06-01-2025	Tidos como convenientes
41	06-01-2025	Tidos como convenientes
43	07-01-2025	Tidos como convenientes
56	07-01-2025	Tidos como convenientes
57	07-01-2025	Tidos como convenientes
58	07-01-2025	Tidos como convenientes
59	07-01-2025	Tidos como convenientes

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

60	07-01-2025	Tidos como convenientes
61	07-01-2025	Tidos como convenientes
62	07-01-2025	Tidos como convenientes
63	08-01-2025	Tidos como convenientes
64	08-01-2025	Tidos como convenientes
65	08-01-2025	Tidos como convenientes
66	08-01-2025	Tidos como convenientes
67	08-01-2025	Tidos como convenientes
68	08-01-2025	Tidos como convenientes
84	08-01-2025	Tidos como convenientes
85	08-01-2025	Tidos como convenientes
86	08-01-2025	Tidos como convenientes
87	08-01-2025	Tidos como convenientes
88	08-01-2025	Tidos como convenientes
89	08-01-2025	Tidos como convenientes
90	08-01-2025	Tidos como convenientes
91	09-01-2025	Tidos como convenientes
92	09-01-2025	Tidos como convenientes
95	09-01-2025	Tidos como convenientes
107	09-01-2025	Tidos como convenientes
108	10-01-2025	Tidos como convenientes

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

109	10-01-2025	Tidos como convenientes
110	10-01-2025	Tidos como convenientes
111	10-01-2025	Tidos como convenientes
112	10-01-2025	Tidos como convenientes
114	10-01-2025	Tidos como convenientes
115	10-01-2025	Tidos como convenientes
116	10-01-2025	Tidos como convenientes
117	10-01-2025	Tidos como convenientes
118	10-01-2025	Tidos como convenientes
119	10-01-2025	Tidos como convenientes
120	10-01-2025	Tidos como convenientes

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento dos atestados emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período, compreendido entre 30/12/2024 a 10/01/2025, ao

# **ACTA Nº 02/2025**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 01/2025, de 13/01/2025.

## **RECURSOS HUMANOS**

### **PONTO 3 – DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2025 –** Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

#### **INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 02, DE 13/01/2025**

#### **MANDATO 2021/2025**

#### **DESPESAS COM O PESSOAL PARA O ANO DE 2025**

Nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, compete ao Dirigente Máximo do Serviço, neste caso à Junta de Freguesia, decidir no prazo de quinze dias após o início da execução orçamental, o montante máximo a afetar a cada um dos seguintes encargos:

- Encargos com as Remunerações;
- Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado;
- Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, e
- Atribuição de prémios de desempenho.

Não obstante, nas Autarquias Locais, a afetação de verbas para cada tipo de encargo é efetuada, aquando da elaboração do orçamento.



# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Assim, e de acordo com a proposta de orçamento para o ano 2025, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, propõe-se o seguinte:

- I. Os encargos máximos com as **remunerações (certas e permanentes)** dos trabalhadores em funções públicas, para o ano 2025, são fixados em **103.511,00 €**.
- II. Para o **recrutamento de trabalhadores** necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para o ano 2025, é fixado o montante de **10.541,00 €**.
- III. Os encargos com as **alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório** dos trabalhadores, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP são fixados no montante máximo de **2.000,00 €**.
- IV. Para os encargos com as **alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária**, ou seja, por opção do Dirigente Máximo do Serviço, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 158.º da LTFP, em que este determina que seja fixado o universo das carreiras e das categorias onde essas alterações possam ter lugar.

Atendendo ao exposto, este Órgão Executivo, define os universos e os montantes máximos de encargos previstos, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Carreira/Categoria</b>	<b>Montante Máximo</b>
Técnico Superior	<b>1.000,00 €</b>
Assistente Técnico	<b>1.000,00 €</b>
Assistente Operacional	-

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

v. Para atribuição de **prémios de desempenho**, no ano de 2025, e em conformidade com o artigo 167.º da LTFP, os encargos têm um montante máximo de **10.000,00 €**, poderão ser atribuídos prémios de desempenho, aos trabalhadores que cumpram os requisitos legais e que integrem as carreiras abaixo indicadas:

<b>Carreira/Categoria</b>	<b>Montante Máximo</b>
Técnico Superior	<b>1.000,00 €</b>
Assistente Técnico	<b>4.000,00 €</b>
Assistente Operacional	<b>5.000,00 €</b>

Benavente, 13 de Janeiro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia

-Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a informação/proposta nº 02/2025, de 13/01/2025, apresentado pela senhora Presidente referente às despesas com o pessoal para o ano de 2025.

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**CEMITÉRIO**

**PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 78 SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.**

**Requerente: Manuel Fernando Cipriano Frieza**

**Assunto:** Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 78, sito na Zona S

**INFORMAÇÃO Nº3 DE 13/01/2025**

Em cumprimento de despacho exarado pelo Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente de 30/12/2024, na sequência do requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 - Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 78 sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.

2- O requerente tem a intenção de concessionar o coval onde se encontra inumado o seu pai Manuel Dias Frieza, inumado no dia 22 de Dezembro de 2024.

3 - O requerente constituem sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 78, sito na zona S, no cemitério de Benavente, conforme consta na informação nº 03, de 13/01/2025.

**PONTO 5 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO PARA NOME DE BERNARDINA SEMEANO (CLASSES SUCESSIVEIS), NOS TERMOS DA ALINEA A) E B) DO ARTº 2133, DO CÓDIGO CIVIL, DO COVAL 180 SITO NA ZONA H, NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE –**  
Secretaria da Junta de Freguesia

**Requerente: BERNARDINA SEMEANO**

**Assunto:** Apresentação de requerimento solicitando averbamento em alvará de concessão de terreno em nome de Bernardina Semeano, filha e herdeira de Quitéria Maria (falecida), concessionária, (Classes sucessíveis), nos termos da alínea a) e b) do art.º 2133, do código civil, do coval nº 180, sito na Zona H, no cemitério de Benavente

**INFORMAÇÃO Nº 4 DE 13/01/2025**

Em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 10/01/2025 e na sequência do requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 - Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 180, sito na Zona H, no cemitério de Benavente encontra-se à data concessionado, desde 20/01/1977 no livro 3A, folha 101 com o nº497, em nome de Quitéria Maria (alvará em anexo).

2- Anexa ao processo declaração de renúncia à concessão por parte dos restantes herdeiros, anexa cópia dos cartões de cidadão , não existe habilitação de herdeiros.

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3 – A requerente solicita a esta Junta de Freguesia averbamento em alvará de concessão de terreno em seu nome (Classes sucessíveis) nos termos da alínea a) e b) do art.º 2133, do código civil.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar o referido averbamento em alvará de concessão de terreno do coval nº 180, sito na zona H, no cemitério de Benavente, conforme informação nº 04/2025, de 13/01/2025.

### OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

**PONTO 6 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO FESTA EM HONRA DE NOSSA SRA. DA PAZ 2025- RUAS DA VILA, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE-** Secretaria da Junta de Freguesia

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**INFORMAÇÃO Nº 5 DE 13/01/2025**

**Requerimento nº 162/2025**

**Requerente:** Associação da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz de Benavente

**Localização:** Bar da Festa- Parque 25 de Abril 2130-015 Benavente

**Assunto:** Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio publico com venda ambulante pelas **ruas da Freguesia de Benavente** no período compreendido entre os dias 25 e o dia 26/01/2025.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

Posto que se trata do pedido feito por uma coletividade a qual organiza na nossa Freguesia a Festa em Honra da Nossa Senhora da Paz, e indo ao encontro da proposta apresentada pela Sra. Presidente na reunião de Executivo de dia 21 de Fevereiro de 2022, relativamente às coletividades, solicito ao executivo que seja deliberado passar declaração de ocupação de Espaço em Domínio Publico pelo período pretendido e que seja isentada do pagamento das taxas devidas.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade e uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais, deferir o pedido solicitado, conforme consta na informação nº 05/2025, de 13/01/2025.

**LICENCIAMENTO DE RUÍDO**

**PONTO 7 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ACTIVIDADE RUIDOSA DE CARÁCTER TEMPORÁRIO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA OS DIAS 24 DE JANEIRO A 26 DE JANEIRO DE 2025- ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA PAZ 2025- FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA 2025-** Secretaria Junta de Freguesia

**Requerente:** Associação da Comissão em Honra da Nossa Senhora da Paz 2025

**Assunto:** Licenciamento de evento –Festa em Honra da Nossa Senhora da Paz 2025

**Entidade:** Associação da Comissão em Honra da Nossa Senhora da Paz 2025

**INFORMAÇÃO Nº 6 de 13/01/2025**

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 13/01/2025, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 160/25, datado de 13 de Janeiro de 2025 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído,

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pela respetiva Junta de Freguesia ( nº1 Artº 15º R.G.R.).

2 - Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade

Datas de início e termo da atividade

Horário

Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

3 - É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4 - Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

5 - Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

#### **Tipo de atividade:**

Festa em Honra da Nossa Senhora da Paz

- Realização de Baile
- Realização de Procissões
- Alvoradas
- Som de rua

**Local:** Ruas da Vila de Benavente

20 de Janeiro 2025

Pág. 16/27



**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**Data e Horário**

- De dia 24 a dia 26 de Janeiro de 2025
- Entre as 8h00 e as 01h00

6 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

À consideração superior

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade e uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais, deferir o pedido solicitado, conforme consta na informação nº 06/2025, de 13/01/2025.

**PONTO 8 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PELA ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA PAZ DE BENAVENTE 2025. SOLICITANDO LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO, ESPECTACULOS E DE DIVERTIMENTOS PUBLICOS – VACADA-** Secretaria da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO Nº 07 DE 13/01/2025**

**Requerimento nº 159/2005**

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**Requerente:** Associação Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Paz de Benavente

**Localização:** Bar da Festa- Parque 25 de Abril 2130-015 Benavente

**Assunto:** Pedido de licença para instalação de recinto improvisado - Vacada, sito na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio publico através da instalação e funcionamento de um recinto improvisado para vacada.
- Os eventos irão ter lugar no terreno público contiguo ao Auditório da Nossa Senhora da Paz, sito em Benavente.
- O evento terá lugar no dia 25 de Janeiro no horário compreendido entre as 15h00 às 18h00.
- Foi apresentado e mail da Câmara Municipal a informar o numero da apólice onde está incluído este evento, conforme se anexa.

A pretensão solicitada enquadra-se no disposto nos números 1 e 2 do artº 2 (recintos itinerantes e improvisados), do Decreto- lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento de diversão instalados nesses recintos:

1. Por delegação de competências do Presidente do Município é da competência desta Junta de Freguesia o licenciamento de recintos itinerantes e improvisados.
2. O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares para que o mesmo possa ser objeto de deferimento.

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3. Caso o requerimento seja deferido, deverá o evento ter garantida a presença da Guarda Nacional Republica e dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.
4. A deliberação do executivo convola-se em definitivo caso as condições apresentadas no ponto 3 estejam conformes.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade e uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais, deferir o pedido solicitado, conforme consta na informação nº 07/2025, de 13/01/2025.

**PONTO 9 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO, NOMEADAMENTE DESIGN DE COMUNICAÇÃO E EDITORIAL EM REGIME DE TAREFA PARA A ELABORAÇÃO DE PRE PRODUÇÃO DAS ÁREAS REFERIDAS NA FREGUESIA DE BENAVENTE-** Secretaria da Junta de Freguesia

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**INFORMAÇÃO Nº 08, DE 13/01/2025**

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 01/2025

**Assunto:** Proposta de decisão de contratar tendo em vista à “prestação de serviços de *designer* gráfico, nomeadamente design de comunicação e editorial em regime de tarefa para a elaboração de pré produção e produção das áreas referidas na Freguesia de Benavente”.

**1. Objeto**

Atenta a necessidade de adquirir os serviços mencionados na área do *design* e gráfico, manutenção de redes sociais e informativas da Freguesia, bem como assessoria em imprensa captura, arquivo de tratamento de imagem, e não possuindo esta Autarquia no seu quadro de pessoal profissional com qualificações na área, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

**2. Cabimento da despesa**

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 4.950€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 01/01010703, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Ano	Encargo
2025	4.950,00€

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

**3. Escolha do procedimento**

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º 18º do CCP, e aos limites constantes do art.º 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto Geral

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art.º. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º. 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art.º. 2º, do nº 1 do art.º. 36º e art.º. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

#### **5. Aprovação das peças do procedimento**

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art.º. 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 4.950€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do art.º. 35-Aº do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente;
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação da execução do contrato a celebrar;
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo;
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

#### **6. Entidade a convidar**

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art.º. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite à seguinte entidade:

Bruna Marisa Patrício Neves

Rua Afonso Costa, nº.24

2135-226 Samora Correia

NIF 236 189 808

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

[brunamarisa\\_neves@hotmail.com](mailto:brunamarisa_neves@hotmail.com)

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art.º. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente à entidade a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que a mesma participe ou possa ser convidada para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

#### **7. Condução do procedimento**

O nº 1 do art.º. 67º do CCP determina o procedimento de ajuste de direto como exceção à regra, à formação de contrato serem conduzidos por um júri.

Assim conforme, o nº 4 do articulado antes referido, determina que pode a entidade competente para a decisão de contratar, e tratando-se de um procedimento de apresentação de proposta única, decidir a dispensa de formação de júri e que estes procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

#### **8. Gestão contratual**

O nº 1 do art.º. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art.º. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

# ACTA Nº 02/2025

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Assim no estrito cumprimento do artigo 290º-A, sugere-se a nomeação do Secretário do Executivo, *Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos*, a qual se submete à consideração superior:

#### **9. Conclusão e resumo das decisões**

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação das entidades a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 13 de Janeiro de 2025.

Assistente Técnico

João Guimarães

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a informação GCCAV nº 01/2025, na totalidade do seu ponto 9.

**CONTABILIDADE**

**PONTO 10 - SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA** – Secretaria da Junta de Freguesia – 13/01/2025

**Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530:** sessenta e dois mil cento e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos

**Conta n.º 01565909130:** sete mil cento e cinquenta e tres euros e vinte e oito centimos

Num total de sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete centimos, sendo que sessenta e dois mil cento e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos, são de operações orçamentais e sete mil cento e sete mil cento e cinquenta e tres euros e vinte e oito centimos são de operações de tesouraria.



**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 13/01/2025, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

**PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –**  
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia dez de Janeiro de dois mil e vinte e cinco que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:** duzentos e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos

**CGD:** sessenta e três mil e setenta e nove euros

**CGD OT:** sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e três centimos

**TOTAL DE BANCOS:** setenta mil duzentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** setenta mil quinhentos e quatro euros e oitenta cêntimos

**MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA:** setenta mil quinhentos e quatro euros e oitenta cêntimos

Sendo que, sessenta e cinco mil trezentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos, são de operações orçamentais e cinco mil cento e treze euros e noventa e oito cêntimos são de operações não orçamentais.

# **ACTA Nº 02/2025**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 10/01/2025

#### **PONTO 12 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções

#### **PONTO 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia subscrevo

**ACTA Nº 02/2025**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

---

---

---

---

---